



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

—★—

## LEI Nº 218/75

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Concede aposentadoria ao Funcionário **ERNESTO VENTURINI**, por incapacidade física;

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de setembro de 1975.

  
ANTONIO DE MARTIN  
Prefeito Municipal